CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br – email: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 457/2010

Indico à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Coiti Muramatsu,** solicitando que o mesmo, em contato com o setor competente, determine a elaboração de projeto de Lei para regulamentar o artigo 171 da Lei Orgânica Municipal no que se refere à concessão do transporte escolar gratuito, encaminhando para a devida tramitação nesta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação tendo em vista que atualmente a concessão do transporte escolar gratuito encontra-se regulamentada por decreto sendo aconselhável que a mesma se dê através de Lei para que obtenha assim o crivo do Legislativo na condição de representantes do povo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE ABRIL DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º VICE-PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

JAMIL MARCICANO
VEREADOR

PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VEREADOR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cópia fiel da Ata da Reunião Ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dez (27/01/2010) páginas 09v, 10, 10v e 11. Presentes: Eulálio Cipriano, Alessandra Gomes, Márcia Lima, Sr. Sérgio de Mattos, Zoraide, Pastor Sérgio, Eduardo, Magda, Ma. Luiza, Marco Antonio, Dra. Luciana, Vander, César, Nivaldo, Giselli. A reunião inicia com a apresentação dos Srs. Sérgio (Pastor) e Eduardo, representantes da Comunidade Terapêutica "Liberdade para Viver", para compor o seguimento de Usuários dos Serviços de Saúde, uma vez que como combinado anteriormente o Grupo da Terceira Idade não apresentou sua indicação, decorrido o prazo estabelecido os Srs. Paulo Sérgio Santos de Oliveira (titular) e Eduardo César do Vale (suplente) completam o Conselho de Saúde pela já citada Comunidade Terapêutica; Em sequência após a chegada da Dra. Ollyane, o Sr. Sérgio de Mattos se apresenta e expressa a necessidade de se estar executando ações no sentido de auxiliar nas dificuldades, ou melhor na resolução das dificuldades que surgiram no campo da saúde e outras áreas. Assume interinamente a Secretaria de Saúde a pedido do Sr. Prefeito, após o pedido de exoneração do Dr. Carlos Tadeu Ribas. Todos os presentes se apresentaram de acordo com seus respectivos seguimentos. O Sr. Sérgio Mattos coloca-se a disposição para se conversar sempre que necessário e expressa o desejo de realizar um trabalho conjunto, deixando a disposição também seus números de telefone particulares aos interessados. Dra. Ollyane expressa sua dúvida em relação ao Secretário ser interino ou não, vindo esta situação temporária poder dificultar os trabalhos do Conselho. Sr. Sérgio de Mattos que mesmo havendo uma troca esta será realizada de forma a continuar a linha de trabalho previamente estabelecida. Por aclamação de todos ficam eleitos unanimemente: Dra. Ollyane (Presidente) e Dr. Vander (Vice-Presidente), 1ª Secretária: Giselli, 2ª Secretária: Márcia Lima; Dra. Luciana que se organize um calendário com todas as datas fixas de reuniões; Decidido: reuniões última 5ª Feira de todo mês, as 17h30m, local: Centro de Saúde; Dr. Vander lembra a todos que o regimento interno diz que o número de faltas deve ser respeitado, porquê com 02 faltas, o f, isto é, o indivíduo faltoso será excluído; O Sr. Sérgio Mattos solicita que durante as reuniões sejam discutidos somente as pautas pré determinadas; Dra. Ollyane solicita um esboço geral da situação da saúde atualmente,em forma de relatório; O relatório poderá ser entregue na próxima reunião; Sra. Magda solicita já a formação de uma comissão para acompanhamentou de cada ação, da, isto é, quem vem sendo realizada para a solução das dificuldades; Sr. Sérgio Mattos diz que é boa a idéia, mas pede um tempo para que possa também tomar consciência de como está realmente a situação; Expressa seu desejo de olhar para a frente e não ficar preso ao passado, como também agir com transparência; O Sr. Eduardo questiona sobre a existência de um trabalho no campo da Reabilitação de Dependentes Químicos; a Sra. Márcia Lima explica quem tem-se tentado resolver, mas houveram intercorrências que dificultaram, mas o Projeto deverá acontecer; Dra. Luciana se coloca a disposição para quaisquer questionamentos e pede um pouco de paciência para que o Sr. Secretário tome consciência de tudo, como foi dito anteriormente; Giselli solicita que os assuntos sejam comunicados anteriormente para a formação das pautas; O Pastor Sérgio coloca a importância das prioridades, O Sr. Sérgio que, isto é, esclarece que se reunirá com o Dr. Ribas para uma reunião de esclarecimento da situação atual; Fica já deliberado que todos os assuntos a serem discutidos devem ser previamente comunicados ao Dr. Vander ou Dra. Ollyane que previamente conversarão com o Secretário para definir as pautas; Sem mais para ser discutido, eu no cargo de 1ª Secretária encerro esta Ata; Giselli

Maria Alves Campos
Sérgio Mattos de Oliveira
Alessandra Gomes de Pinho
Márcia de Almeida Lima
Maria Luiza Gabriel
Eulálio Cipriano de Freitas Filho
Vander Luis Devidé
Magda Tomimitsu
Nivaldo Xavier dos Santos
César Augusto de Oliveira
Marco Antonio da Luz
Zoraide da Silva Gonzaga
Paulo Sérgio Santos Oliveira
Eduardo César do Vale
Luciana Machado de Morais Gomes
Ollyane Claret Pereira Campos
Eulálio Cipriano de Freitas Filho

DECRETOS

DECRETO Nº 1663

DE 26 DE JANEIRO DE 2010.
"Regulamenta o art. 171 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna, quanto a concessão de transporte escolar gratuito e dá outras providências"
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO
O quanto disposto no art.171 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica regulado pelo presente Decreto os dispositivos inseridos pelo art 171 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna, quanto a concessão de transporte escolar gratuito aos estudantes de 1º e de 2º grau i disciplinados pela Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 como ensino fundamental e ensino médio) no âmbito do Município da Estância Turística de Ibiúna.
Artigo 2º - Terá direito ao benefício de transporte escolar gratuito, através do fornecimento de passe escolar ou de transporte por condutor, o estudante que atender aos seguintes requisitos:
I – Estiver regularmente matriculado e freqüente em escola mais próxima de sua residência, conforme registro no Sistema de Cadastro de alunos do Estado de São Paulo (PRODESP)
II – Quando a distância entre a sua residência e a unidade escolar mais próxima estiver, no mínimo a 02 (dois) quilômetros, e em caso de área de risco a 01 (um) quilômetro;
III – Não houver vaga na escola mais próxima de sua residência, comprovada mediante declaração de inexistência de vaga, a ser fornecida pela direção da unidade escolar.
§ 1º - Não será concedido transporte escolar gratuito ao estudante que optar por efetuar sua matrícula em escola que não seja a mais próxima de sua residência, desde que observadas as disposições anteriores;
§ 2º - Terá direito ao transporte escolar gratuito por condutor, o aluno que resida em local não atendido por linhas regulares de ônibus;
§ 3º - Além dos casos previstos no "caput" poderá ser concedido transporte escolar gratuito aos alunos portadores de necessidades locomotoras especiais;
Artigo 3º - O transporte gratuito ao estudante dar-se-á através de passes escolares , que serão utilizados tão somente no trajeto de ida e volta à escola pública, ou por condutores que devidamente contratados e atendendo aos ditames da legislação própria de transporte escolar, obterão a concessão do transporte junto ao órgão responsável da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Artigo 4º - Para a concessão do transporte gratuito, o estudante através de seu responsável deverá apresentar:
I – Declaração de matrícula em escola no âmbito do Município de Ibiúna
II- Comprovante de residência
Artigo 5º - Perderá o direito ao benefício do transporte escolar gratuito o estudante que:
I – Não comprovar a freqüência mínima de 75% dos dias letivos;
II – Ficar retido na mesma série por 02 (duas) vezes;
III – Não apresentar comportamento digno e compatível nos veículos de transporte escolar;
IV – Utilizar, indevidamente, dois ou mais tipos de transporte escolar gratuito;
V – Fraudar o comprovante de residência ou que o passe escolar seja utilizado por outra pessoa, que não seja o estudante beneficiado com o transporte escolar gratuito.
Artigo 6º - O mau comportamento do estudante, assim como qualquer tipo de depredação aos veículos utilizados no transporte escolar gratuito, sera de inteira responsabilidade dos responsáveis por ele, podendo ser exigido o reparo imediato.
Artigo 7º - Os casos excepcionais, ou omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais da Educação e de Desenvolvimento Urbano.
Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, 26 de janeiro de 2010.
COITI MURAMATSU
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 26 de janeiro de 2010
JAMIL PRADO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6901

DE 27 DE JANEIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a Sra. Alessandra Gomes de Pinho, portadora da RG nº 19.235.538-7, do cargo de DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVO, nomeada pela Portaria nº 6625, 21 de agosto de 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 27 de janeiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6902.

DE 27 DE JANEIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Nomear a Sra. Alessandra Gomes de Pinho, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 19.235.538-7, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, referência H74, de provimentos em comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 27 de janeiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6903.

DE 27 DE JANEIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Exonerar a Sra. Raquel Kasumi Setoguti, portadora da RG nº 30.549.628-1, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, nomeada pela Portaria nº 6739, de 03 de novembro de 2009, retornando ao seu cargo de origem.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 27 de janeiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6911

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Torna sem efeito a Portaria nº 6899, de 27 de janeiro de 2010 que nomeia a Sra. Marlene Monteiro Baghboudarin para exercer o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE CADASTRAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 01 de fevereiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 6912.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear a Sra. Marlene Monteiro Baghboudarian, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.808.410-0, para exercer o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, referência B42, de provimentos em comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de fevereiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6913.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear a Sra. Rosemeire Aparecida Cardoso de Oliveira Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.275.917-8, para exercer o cargo de CONDENADOR DA CASA DA CRIANÇA, referência B23, de provimentos em comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de fevereiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6914.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - Designar a Dra. Márcia Siqueira, Procuradora Jurídica desta Municipalidade para atuar nos processos judiciais relativos à 1ª Vara do Anexo Fiscal da Comarca de Ibiúna, dando o devido seguimento e acompanhamento processual nas instâncias superiores.
II – Prestar assessoria jurídica nas Secretarias Municipais de Finanças, Controle de Arrecadação e Rendas Internas.
III – Prestar assessoria jurídica em sindicâncias e processos administrativos disciplinares.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 01 de fevereiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6915.

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear o Sr. José Luis Guamão, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.361.601, para exercer o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CENTRO OLÍMPICO, Referência B23, de provimentos em comissão.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de fevereiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6916.

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a Sra. Cristiane Rodrigues da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.856.629-1, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, nomeada pela Portaria nº 6642, 11 de setembro de 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de fevereiro de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

anual de aplicação dos recursos financeiros do FMDR;
IX – apresenta, conforme os padrões, normais e prazos, relatórios técnicos e financeiros sobre a execução do FMDR;
X – receber, analisar, dar parecer e depois encaminhar aos prestadores de bens e serviços documentos hábeis para a realização das despesas inerentes aos programas e projetos previstos no Plano Plurianual Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, tais como aquisição e manutenção de bens moveis e imóveis, materiais de consumo, materiais de limpeza, execução de obras e serviços de melhorias de infra-estrutura do órgão oficial da Agricultura do Município de Ibiúna e outros bens e serviços pertinentes ao cumprimento de sua existência e finalidade do FMDR.
XI – Acompanhar, junto aos agentes financeiros, a movimentação das contas do FMDR.
XII – Propor medidas visando o aperfeiçoamento do FMDR;
Parágrafo Único – A prestação de contas e a gestão financeira e contábil do FMDR cabe ao Conselho de Administração e será feita em cada exercício, por meio de balancetes e demonstrativos, com o assessoramento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Setor de Contabilidade do Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 – A movimentação dos recursos financeiros e a prestação do FMDR pelo Poder Executivo Municipal obedecerão as disposições estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, e às instruções do Setor Financeiro da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.
Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 15 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

DECRETO Nº 1674.

DE 18 DE MARÇO DE 2010.
"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1663, de 26 de janeiro de 2010."
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam alterados os incisos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1663, de 26 de janeiro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:
"Artigo 2º - (.....)
I – (.....)
II – Quando a distância entre a sua residência e a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino mais próxima, estiver no mínimo a 02 (dois) quilômetros e, em caso de área de risco a 01 (um) quilômetro;
III – Quando a distância entre a sua residência e a linha de transporte coletivo (ônibus), estiver no mínimo 02 (dois) quilômetros, para alunos da Escola Estadual;
IV – Alunos da rede municipal e estadual que participam ou venham a participar de projetos especiais, estão incluídos nos critérios determinado nos incisos II e III;
V - Não houver vaga na escola mais próxima de sua residência, comprovada mediante declaração de inexistência de vaga, a ser fornecida pela direção da unidade escolar.
§ 1º - (.....)
§ 2º - (.....)
§ 3º - (.....)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, 18 de março de 2010.
COITI MURAMATSU
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 18 de março de 2010.
JAMIL PRADO
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna vem informar que está convocando os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2007, para o cargo de BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO classificados entre 20º (VIGÉSIMO) e 21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) lugares para a retirada da relação de documentos a serem entregues para a posse que se realizará no dia 19 (DEZENOVE) de março de 2010 às 15:00hs. junto ao Departamento Pessoal, sito à Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro, nesta cidade de Ibiúna.
Advertimos que a seleção obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do referido Concurso Público, e, os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada acima, serão considerados desistentes, sendo a vaga a eles destinadas ocupada pelo seu sucessor imediato, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido concurso público.
Angelo Gabriel Ramalho Vieira
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7016.

DE 05 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - Exonera o Sr. SÉRGIO DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº 14.693.342, do cargo de Chefe do Departamento de Controle de Tributos Estaduais, nomeado pela Portaria nº 6925 de 04 de fevereiro de 2010.
II Nomeia o Sr. SÉRGIO DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº 14.693.342, para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO, Referência B-23, de provimentos em comissão.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 05 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7023.

DE 09 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Torna sem efeito a Portaria, 6994, de 25 de fevereiro de 2010, que nomeou Antônio das Chagas de Andrade Filho, para o cargo de Chefe do Depto. de Administração e Conservação do Estádio Municipal.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 09 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 7024.

DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear o GCM-CE Sandro Benedito Gabriel Vieira, o GCM-CE Luiz Carlos Ramalho e o GCM CE Leandro Vieira Bigolin, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 1070/10.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 10 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7025.

DE 10 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear o GCM-CE Samuel de Almeida, o GCM-1ª CL Marcelo Giancoli Ciandrini e o GCM-2ª CL Reginaldo de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, compor a Portaria de Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo nº 1685/10.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 10 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7026.

DE 11 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o "Conselho Municipal de Saúde".
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Sérgio Matos de Oliveira
SUPLENTE: Luciana Machado de Morais Gomes
TITULAR: César Augusto de Oliveira
SUPLENTE: Márcia de Almeida Lima Mariano
TITULAR: Giselli Maria Alves Campos
SUPLENTE: Maria Luiza Gabriel
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
TITULAR: Eulálio Cipriano de Freitas Filho
SUPLENTE: Leila Maria Gurgel
TITULAR: Vander Luis Devidé
SUPLENTE: Thais Aparecida Silva Lima
TITULAR: Magda Tomimitsu
SUPLENTE: Ione de Almeida Lima
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SOCIEDADE CIVIL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TITULAR: Nivaldo Xavier dos Santos
SUPLENTE: Antonio Augusto Teramae
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE IBIÚNA
TITULAR: Marco Antonio da Luz
SUPLENTE: Alexandre Vieira Machado
CASA MARIA DE NAZARÉ - ABRIGO DE IRMÃOS
TITULAR: Zoraide da Silva Gonzaga
SUPLENTE: Mônica da Silva Gonzaga
COMUNIDADE TERAPÊUTICA "LIBERDADE PARA VIVER"
TITULAR: Paulo Sérgio Santos de Oliveira
SUPLENTE: Eduardo César do Vale
ASSOCIAÇÃO COLINAS DE IBIÚNA
TITULAR: Ollyane Claret Pereira Campos
SUPLENTE: Sérgio Pimenta Dager
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE IBIÚNA
TITULAR: Renato Henrique Soares
SUPLENTE: Rafael Parmigiano
O exercício da função de cada membro da comissão será considerado relevante serviço prestado ao Município.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes nas Portarias nº 6873, de 21 de janeiro de 2010 e nº 6921, de 04 de fevereiro de 2010.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 11 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 7027.

DE 11 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o "Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde".
Presidente:
Marco Antônio da Luz
Vice-Presidente:
Paulo Sérgio Santos de Oliveira
1ª Secretária:
Gisele Maria Alves Campos
2ª Secretária:
Márcia de Almeida Lima Campos
O exercício da função de cada membro da comissão será considerado relevante serviço prestado ao Município.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes na Portarias nº 6922, de 04 de fevereiro de 2010.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 11 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 7028.

DE 11 DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Designar o Engenheiro Civil Henrique Cordeiro Fernandes como responsável pelos Projetos Arquitetônicos da Vigilância Sanitária /Saúde, em conformidade com a Legislação Sanitária vigente.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes na Portarias nº 6922, de 04 de fevereiro de 2010.
GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 11 de março de 2010.
JAMIL PRADO
Secretário da Administração